

**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CESAMA**

**ATA RESUMO – REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2021.**

**Data: 01/12/2021**

Às 09h00min horas do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte um), na sala de reuniões da Sede da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, conforme prevê o artigo 8º do Regimento Interno do CAE, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CESAMA, composto pelos membros Tatiana Campos Bonfim e Silva, na Coordenação, Ângelo José Cabral e Eduardo Duarte Horta, para a 24ª reunião do órgão colegiado e 7ª reunião ordinária do exercício 2021.

Registrou-se a participação do representante da empresa Temponi Auditores e Consultores, Pedro Augusto Nemer Temponi durante a apresentação da 1ª pauta, do Gerente Financeiro e Contábil Robson Dutra Ferreira durante a 4ª pauta, da equipe da Auditoria Interna Lucyana Aparecida de Castro, Maria Fausta do Espírito Santo e Priscila Bastos Silva em treinamento de forma remota, durante toda a reunião.

Nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do CAE, secretariou a reunião a Auditora Interna Carla Mendes Vidal Frota.

Iniciando os trabalhos, a Coordenadora do CAE, Tatiana Campos Bonfim e Silva, cumprimentou os participantes e deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia, descritos a seguir:

**PAUTA DO DIA:**

1. Apresentação dos relatórios de Auditoria Interna;
2. Acompanhamento do Plano de Ação da GEFC – Auditoria Externa;
3. Aprovação do PAINT/2022;
4. Apresentação do resultado do 3º trimestre de 2021;
5. Assuntos Gerais:
  - 5.1 Política de transações com partes relacionadas;
  - 5.2 Licitação para Contratação da Auditoria Externa;
  - 5.3 Calendário de Reunião do Conselho Fiscal;
  - 5.4 Resolução CA 050/21;
  - 5.5 Relatório anual do CAE.
6. Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno;

7. Aprovar a proposta de pauta para 25ª reunião.

**RECOMENDAÇÕES, ESCLARECIMENTOS e/ou INFORMAÇÕES:**

**1. Apresentação dos relatórios da auditoria interna:** Todas as recomendações que integram os relatórios de Auditoria Interna foram referendadas pelo CAE. O CAE recomenda ainda, até a adoção efetiva do cartão corporativo, que seja avaliada a abertura de conta simplificada/digital para os gestores dos fundos, considerando o risco de transitar com valores de até 10 salários mínimos por ocasião do recebimento das ordens de pagamento.

**2. Acompanhamento do Plano de Ação da GEFC:** Através de documentos recebidos do DECC segue atualização do Plano de Ação elaborado pela GEFC:

2.1 Reforçar os procedimentos de acompanhamento do envio das respostas às cartas de circularização – Status: concluído.

2.2 Criação de Política de Estimativa com Perda de Créditos de Liquidação Duvidosa – Status: em andamento em andamento, porém com atraso e sem previsão de conclusão.

2.3 Teste de Recuperabilidade "Impairment Test" e Inventário Físico – Status: em andamento, porém com atraso e sem previsão de conclusão.

2.4 Controle do Arrendamento de Veículos – Status: concluído.

2.5 Adequar a estrutura do balancete – Status: concluído.

2.6 Sistema de Faturamento Comercial – Status: em andamento, porém com atraso e sem previsão de conclusão.

**3. Aprovação do PAINT/2022:** O CAE por unanimidade aprovou o PAINT/2022 Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna, proposto para 2022 que deverá ser apresentado ao Conselho de Administração para conhecimento, com a seguinte ressalva:

Considerando a importância da auditoria em Política de Cobrança, considerando que reduzir a inadimplência é um dos objetivos estratégicos, considerando o acompanhamento incisivo do CAE na proposição de melhorias para que a política interna de cobrança da Cia seja efetiva e atenda ao seu propósito e considerando a possibilidade de prejuízos de milhões de Reais com créditos prescritos, foi recomendado de forma unânime que seja reconsiderada a inclusão da Auditoria em Política de Cobrança no PAINT/22 e que seja autorizada a contratação de consultoria externa para apoio a auditoria em Contratos nos mesmos termos da contratação realizada em 2021, com valor estimado de R\$ 48.000.00, para possibilitar o ajuste necessário na disponibilidade de horas de trabalho da equipe

da AUD. Neste sentido, parte-se do pressuposto de que a recuperação de créditos, se efetiva, pode cobrir o custo da contratação da consultoria e representa o acompanhamento de uma questão delicada que é a prescrição de créditos aliada à renúncia de receita.

**4. Apresentação do resultado do 3º trimestre de 2021:** Diante das informações apresentadas, o CAE manifestou-se favorável em relação às considerações do GEFC acerca das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao 3º trimestre de 2021. Entende não ser possível atestar a “qualidade e integridade” das demonstrações contábeis sem considerar a análise das políticas e práticas contábeis utilizadas na elaboração das mesmas, o que só poderá ser feito pela auditoria independente.

#### **5. Assuntos Gerais:**

**5.1 Política de transações com partes relacionadas:** Em 09/11/21 foi encaminhado e-mail aos integrantes do CAE para conhecimento da 3ª revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inc. VII da Lei Federal n. 13.303/16.

**5.2 Licitação para Contratação da Auditoria Externa:** O CAE demonstra preocupação com a data prevista para a contratação, depois do exercício já encerrado. Reforça que a falta de contrato com empresa de auditoria externa impossibilita monitorar a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras e das informações a serem divulgadas, podendo inclusive impactar quanto a divulgação das demonstrações contábeis pela Cia.

**5.3 Reunião do Conselho Fiscal:** o CAE está ciente do calendário de reuniões do Conselho fiscal encaminhado por e-mail em 24/11/2021.

**5.4 Resolução CA 050/21:** O CAE tomou ciência da resolução CA 050/21. Em atendimento a resolução CA 50/21 o CAE se manifesta:

**Referente ao item a):** devolutiva dos ofícios AUD n. 056/2021 e 060/2021.

Ofício 056/2021: O CAE mantém o conteúdo do ofício 056/2021 dada sua relevância.

Ofício 060/2021: O CAE entende que os itens de 1 a 5 foram respondidos, porém destaca que conforme consta do ofício, há evidente falta de providências para as ações, muitas vezes recorrentes, recomendadas pelo CAE, e que os responsáveis pelas ações devem ser penalizados, se for o caso, pela omissão e consequente inércia da administração pública.

**Referente ao item b):** que todas as manifestações do Comitê de Auditoria Estatutário, proferidas em suas reuniões, sejam encaminhadas ao Conselho de Administração, cabendo ao Conselho referendar as manifestações e providenciar o encaminhamento devido, conforme o caso. O CAE entende que essa

resolução impacta diretamente na autonomia e na efetividade do CAE, podendo inclusive gerar responsabilizações nos termos da Lei 13.303/16, requerendo um esclarecimento do procedimento de como serão tratadas as demandas propostas pelo CAE ou a possível revisão do posicionamento do Conselho de Administração.

**5.5 Relatório Anual do CAE:** data prevista para apresentação ao CA é 22/03/2022. O CAE solicitou que a AUD forneça os dados referentes as atas e seus desdobramentos para elaboração do relatório.

**5.6. Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno:** A Gestora de Riscos e Controle Interno encaminhou por e-mail em 30/11/21 a evolução dos trabalhos descritos no cronograma.

## **6. Aprovar a proposta de pauta para 25ª reunião**

6.1 Apresentação de relatório de Auditoria Interna e do RAIN/2021;

6.2 Manifestação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao 4º trimestre de 2021;

6.3 Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno;

6.4 Relatório Anual do CAE;

6.5 Assuntos Gerais;

6.6 Aprovar a proposta de pauta para 26ª reunião.

Concluídos os trabalhos, a Coordenadora do CAE agradeceu a participação de todos. Ficam todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, convocados para a **25ª reunião do CAE**, que será realizada no dia **09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, em local / forma a serem definidos oportunamente.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 12h30min, na qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos participantes.

**Tatiana Campos Bonfim e Silva**

Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário

**Ângelo José Cabral**

Membro do C.A.E.

**Eduardo Duarte Horta**

Membro do C.A.E.

**Carla Mendes Vidal Frota**

Auditora Interna

**Companhia de Saneamento Municipal - Cesama**

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar - Centro

CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.